



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

46.358

FOLHA

01

IMÓVEL- Apto 101 do prédio à Av. 28 de Setembro, 189, distrito do Andaraí, e 90,50/967,00 do terreno, medindo 7,00m de largura por 43,70m de extensão, confrontando à direita com o nº 187, à esquerda com o nº 191, e nos fundos com o nº 419 da rua Pereira Nunes. (C.L. 8345-1- Insc. 253.395-8).

PROPRIETÁRIO- José Maria Goes de Sá Peixoto, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da separação de bens com Diva Faria dos Santos, brasileira, aposentada, CIC nºs 028.564.847-00 e 160.045.747-91, residentes n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AR, fls.52 nº 39865 d/cartório.

R-1-COMPRA- Diva Faria dos Santos, brasileira, aposentada, casada pelo regime da separação total de bens com José Maria Goes de Sá Peixoto, CIC nº 160.045.747-91, residente n/cidade, comprou o imóvel do proprietário acima nomeado, conforme escritura de 21.10.91 do 23º Ofício, Lº 5698 fls.185, pelo valor de CR\$-CR\$5.000.000,00. Rio, 06.04.93. O Oficial. *Sup. Tit. Paulo César de Souza Leite*

R-2-DOAÇÃO C/RESERVA DE USUFRUTO- Diva Faria dos Santos, bem como o seu marido José Maria Goes de Sá Peixoto, brasileiro, aposentado, CIC nº 028.564.847-00, doaram o imóvel com reserva de usufruto a Ursula Karim Wille, brasileira, solteira, menor púbere, CIC nº 028.580.067-17, assistida por sua tutora Diva Faria dos Santos, acima qualificada, nos termos da tutela dada e passada pela 8ª Vara de Família, assinado pela Juíza Dra. Conceição A. Mousnier em 10.09.91, residente nesta cidade, conforme escrituras de 23.12.91 e 29.12.92 do 23º Ofício, Lºs 5727 fls.27 e ST-51, fls.65, pelo valor de CR\$1,00. Rio, 28.04.93. O Oficial. *Sup. Tit. Paulo César de Souza Leite*

AV-3-CLÁUSULAS- nos termos das citadas escrituras de 23.12.91 e 29.12.92, o imóvel fica gravado com as cláusulas de incommunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 10 anos. Rio, 28.04.93. O Oficial. *Sup. Tit. Paulo César de Souza Leite*

R-4-USUFRUTO VITALÍCIO- nos termos das referidas escrituras de 23.12.91 e 29.12.92, o imóvel fica gravado com usufruto vitalício em favor de Diva Faria dos Santos e seu marido José Maria Goes de Sá Peixoto, sendo devedora a adquirente do R-2, pelo valor de CR\$1,00, em face de reserva feita por ocasião da doação objeto do R-2. Rio, 28.04.93. O Oficial. *Sup. Tit. Paulo César de Souza Leite*

AV-5-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - nos termos do instrumento particular de 07.01.2012, prenotado sob o nº 295470 em 19.04.2012, foi registrada hoje n/cartório no Registro Auxiliar sob o nº 2771, a convenção de condomínio da qual faz

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/56G6D-NKQ3B-LVED6-5B2ME>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:088542.2.0046358-15

MATRÍCULA

46358

FIGHA

01

VERSO

parte a unidade objeto da presente matrícula. Rio, 05.07.2012. O Oficial. *Esc. Subst. de Freitas*

R-6-46358-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Procedimento Comum - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, processo nº 0286927-50.2018.8.19.0001, movida pelo Condomínio do Edifício JG, CNPJ nº 05.871.932/0001-23, em face de URSULA KARIM WILLE, para garantia da importância de R\$64.003,85, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dr^a. Fernanda Galliza do Amaral, sendo nomeada depositária a executada, conforme Termo de Penhora da 4^a Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, de 15/01/2024, prenotado sob o nº 375231 em 02/02/2024, assinado eletronicamente pela juíza supracitada. Selo de fiscalização eletrônico EEPV 12249 LWT. Rio, 19/02/2024. O Oficial.

Claudinei V. de Freitas
Esc. Substituto - Mat. 94/1706

Certifico habite-se em 02/07/1957. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$193,54

Rio de Janeiro, 28/09/2026

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFEL 08952 XCI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>